



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Decreto Legislativo

nº 33 / 15

Projeto de Decreto Legislativo nº 33 / 2015

LIDO EM SESSÃO DE 28/04/15

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Obras e Serviços Públicos

Cultura, Denominação e Ass. Social

Caetano de Almeida
Presidente

Nº do Processo: 1732/2015

Data: 17/04/2015

Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2015

Autoria: JOSÉ PEDRO DAMIANO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Assunto: Outorga o Título de Cidadão Honorário de Valinhos
ao Sr. Antonio Stopiglia

Apresentamos para apreciação do Ilustre Plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo, que concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilustríssimo Senhor Antonio Stopiglia, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade na área da educação e cultura, em atividades na área pública e na iniciativa privada.

O ilustre indicado ao título supra referido, nasceu na cidade de Franco da Rocha/SP, veio residir em Valinhos no ano de 1946, onde permanece até os presentes dias.

Seu extenso curriculum em anexo demonstra todas as atividades realizadas ao longo de uma vida dedicada à área da educação e da cultura. Tendo ocupado alguns

1576/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 8732/15
Fls. 02
Resp. [assinatura]

cargos também em outros Municípios da região, sempre na área da cultura e educação.

Junto à Secretaria Municipal de Cultura, ocupou o cargo de titular nos períodos de 1983/1988 e de 1997/2004.

Assim sendo, por estes e outros fatos, que constam em sua extensa biografia, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta singela, porém significativa, homenagem a este ilustre munícipe, que deixou a sua terra natal, a cidade de Franco da Rocha, para engrandecer a nossa querida Valinhos com o seu conhecimento e dedicação na área da educação e cultura.

Valinhos, 06 de abril de 2015

JOSE PEDRO DAMIANO

José Pedro Damiano

Vereador - **Vereador**

Câmara: 3829-5355

Gabinete: 3829-5340

César Rocha
Vereador

Antônio Stopiglia

Endereço: Rua Luiz de Oliveira Souza, 182.

Residencial Nova Itália - Valinhos / São Paulo

Local de Nascimento: Franco da Rocha SP em 28 de Fevereiro de 1941

Residente em Valinhos desde 1946

Cel: (19)99795-9608 Residencial: (19) 3871-3429

e-mail: tite.stopiglia@gmail.com

Objetivo Profissional

- Arte e Cultura

Formação Acadêmica

- Graduado em Filosofia pela PUCCAMP. • Extensão Universitária em Estética Filosófica.

Resumo das Qualificações:

- Experiência em montagem teatral com destaque para Encenação da Paixão de Cristo, até 2013 :
Foram 25 espetáculos, sendo 14 em Valinhos, 3 em Pedreira, 3 Monte Alegre do Sul e 5 em Jaguariúna.
- Experiência de mais de 15 anos em projetos culturais, na captação de recursos provenientes da renúncia fiscal do Imposto de Renda ou ICMS, através das Leis Rouanet e PROAC para o desenvolvimento de organismos musicais, com a finalidade de apresentações e funções didáticas.
- Membro fundador da ABAL (Associação Brasileira dos Artistas Líricos de Campinas Carlos Gomes).
- Membro fundador, diretor de Comunicação da Sociedade Filarmônica de Valinhos, mantenedora da Orquestra SOFT, atualmente com trinta e cinco músicos.




José Pedro Damiano
Vereador - PR
Câmara: 3829-5355
Gabinete: 3829-5340

- Estudioso da obra de Flávio de Carvalho, com menção honrosa pela UNICAMP, por serviços voluntários prestados pela causa da preservação da obra e da memória do artista.
- Colaborador da exposição do centenário de nascimento de Flávio de Carvalho no Centro Cultural do Branco do Brasil do Rio de Janeiro.
- Responsável pelo projeto e implantação da Casa da Cultura de Valinhos e do Centro Cultural de Pedreira.
- Colaborador no processo atual de implantação da Escola das Artes de Jaguariúna.

Experiência Profissional:

Diretor Administrativo da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas – 2012.

Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Jaguariúna - Professor da disciplina Técnica Vocal, Canto e expressão corporal para participação em musicais e peças teatrais, bem como direção artística da Paixão de Cristo nos anos desde 2009 a 2013.

Secretaria da Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Valinhos nos períodos de 1983 a 1988, de 1997 a 2000 e 2001 a 2004 - Secretário de Cultura e Turismo com projetos de abrangência municipal.

Secretaria da Cultura da Prefeitura Municipal de Pedreira no período de 1989 a 1992 - Secretário de Cultura com projetos de abrangência municipal.

Jornal Folha de Valinhos no período de 1994 a 1997 - Redator e revisor.




Rei Rodoviário Transportes Pesados no período de 1968 a 1982 - Gerente administrativo, operacional e financeiro.

Experiência em Docência:

Professor de Filosofia no Instituto de Ensino Sant'Ana, em Vinhedo (1992 a 1993).


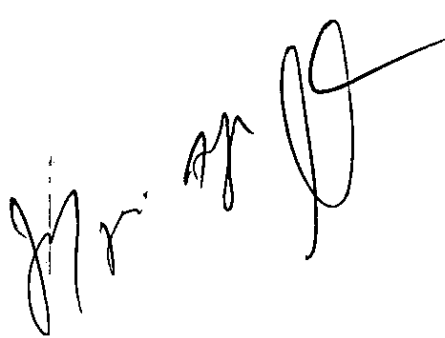
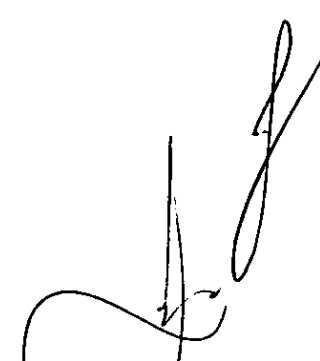
Professor de Educação Artística e Ciências Políticas na Escola de Comércio de Valinhos (1971 a 1976).

Idiomas : Inglês, Francês e Espanhol básico e Italiano avançado




José Pedro Damiano
Vereador - PR
Câmara: 3829-5355
Gabinete: 3829-5340

Outros conhecimentos :

- Canto e música pela Escola Sylvio Bueno Teixeira, em Campinas, Artes cênicas (Notório saber) e Administração de empresa (Notório saber).
- Ao longo dos anos em atividades como músico e cantor Lírico dediquei grande parte do meu trabalho a obra de Carlos Gomes, realizei inúmeras apresentações de Canto Lírico e recitais em Campinas e região e gravei várias árias das operas "A Noite no Castelo", "LoSchiavo", " Il Guarani" e "Fosca" e também a celebre canção "Quem Sabe?!"
- Integrei o júri do concurso de Canto Lírico realizado em 2011 durante a semana de Carlos Gomes em Campinas no Centro de Ciências, Letras e Artes onde enalteci a Obra de Carlos Gomes por ocasião das obras apresentadas.
- Detentor da Medalha Carlos Gomes concedida pela Câmara Municipal de Campinas em 2012.
- Diploma de Honra ao Mérito Adoniran Barbosa concedido pela Câmara Municipal de Valinhos em 2013.
- Palestrante da Universidade Potiguar, UNP, Natal Rio Grande do Norte sobre o Artista Modernista Flávio de Carvalho realizada em Fevereiro de 2014.




José Pedro Damiano
Vereador - PR
Câmara: 3829-5355
Gabinete: 3829-5340



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1732/15
Fls. 06
Resp.

Decreto Legislativo nº /2015

**“Outorga o Título de Cidadão Honorário
de Valinhos ao Sr. Antonio Stopiglia”**

Ilustríssimo Senhor

Sidimar Rodrigo Tolo, Presidente da
Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais e
em conformidade com o Projeto de Decreto Legislativo nº
/2015, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos ____
de _____ de 2015,

DECRETA:

Artigo 1º. É outorgado o Título de Cidadão
Honorário de Valinhos ao Ilustríssimo Senhor **Antonio Stopiglia**,
em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à
comunidade valinhense em suas atividades, principalmente na
área da educação e cultura.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1732/15
Fls. 07
Resp. [assinatura]

aos

Publique-se.

Sidimar Rodrigo Tolo

Presidente

...

1º Secretário

...

2º Secretário

[assinatura]
Tolo

[assinatura]

[assinatura] *[assinatura]* *[assinatura]*

José Pedro Damiano
Vereador - PR
Câmara: 3829-5355
Gabinete: 3829-5340



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

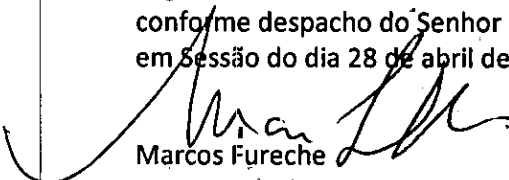
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 1732/15

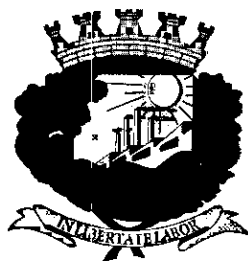
FLS. Nº 08

RESP. 

À Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 28 de abril de 2015.


Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar

29/abril/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 173215
Fls. 09
Resp. [assinatura]

Parecer DJ nº 155/2015

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2015 – Aatoria do Vereador José Pedro Damiano - que outorga o “Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Sr. Antonio Stopiglia”.

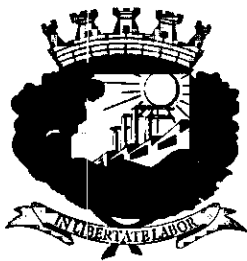
À Comissão de Justiça e Redação

Senhor Presidente Vereador Paulo Roberto Monteiro

Consubstancia-se em parecer jurídico relativo ao projeto em epígrafe que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Sr. Antonio Stopiglia.

Cumpra-se destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38 e em prosseguimento, considerando-se o aspecto

[assinatura]



C.M.V. Proc. Nº 1732/15
Fls. 10
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

constitucional, legal ou jurídico, passa-se a análise técnica do Projeto em epígrafe solicitado.

Da leitura da propositura, destaca-se que a concessão de "*Cidadania honorária*" é um título de honraria que uma pessoa recebe da Câmara Municipal.

Mais do que prestar uma homenagem, a solenidade de outorga do Título de Cidadão Honorário significa prestigiar e reconhecer o trabalho de pessoas que tenham se dedicado a atuar de forma exemplar tanto eticamente, quanto moralmente e por prestar relevantes serviços ao Município ajudando no desenvolvimento da cidade e na promoção do bem comum.

O Título de Cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial. A pessoa agraciada passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal. Mesmo que um homenageado não tenha nascido no Município, para que se lhe conceda tal homenagem, faz-se necessário que se diga o que ele fez sem visar lucros, interesses pessoais ou profissionais, mas que se diga o que ele (homenageado) fez em defesa do povo de Valinhos que lhe concedeu tal cidadania.

Essa honraria serve como incentivo para que o espírito de cooperação continue a ser preservando e manifeste sentimentos de cidadania, que são todas as implicações decorrentes de uma vida em sociedade.

A proposta em exame afigura-se revestida de legalidade, pois por força da Constituição, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de complementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

[Signature]

[Signature]

[Signature]



C.M.V. 1732/15
Proc. Nº
Fls. 11
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Por se tratar de concessão de título de cidadão honorário de Valinhos, a matéria deve contemplar os requisitos do art. 41, III e §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o art. 126, §2º, III, do mesmo diploma normativo, os quais desde já se observam.

"Artigo 41 - Compete a Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social:

(...)

III - apresentar parecer sobre todo projeto que verse sobre denominação de vias e próprios municipais, bem como a concessão de título honorífico, que serão submetidos primeiramente à apreciação da Comissão antes da divulgação dos nomes dos homenageados para posterior encaminhamento a outras Comissões.

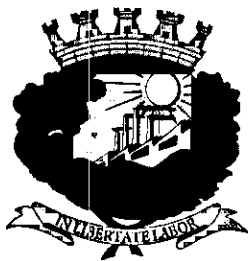
(...)

§ 3º - Os projetos de concessão de título de Cidadão Honorário ou outra honraria deverão ser apresentados com apoio da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Artigo 126 - Toda matéria de competência da Câmara administrativa ou político-administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de projeto de resolução ou decreto legislativo.

(...)

[Signature]



C.M.V. Proc. Nº 1732/15
Fls. 12
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º - *Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:*

(...)

III – outorga de títulos honorários e beneméritos;”


Dessa forma, a presente propositura atende aos preceitos constitucionais e legais, bem como ao aspecto gramatical e lógico, conforme preceitos da Lei Complementar nº 95 de 1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

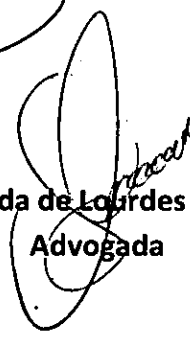
Ante o exposto, sob o aspecto enfocado, a proposta reúne condições de legalidade e constitucionalidade. Sobre o mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.

É o parecer.

D.J., aos 21 de maio de 2015.


Pedro Inácio Medeiros
Diretor Jurídico



Aline Cristine Padilha
Advogada


Aparecida de Lourdes Teixeira
Advogada


Sibely Virgilio Bleck
Assessora de Apoio Parlamentar

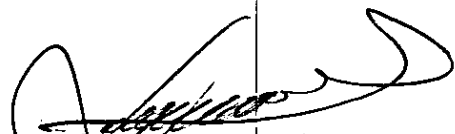


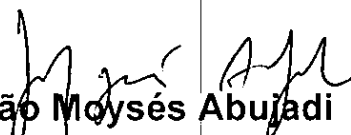
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 9732/15
Ss. 13
Resp. 

Processo Legislativo nº 1732/2015

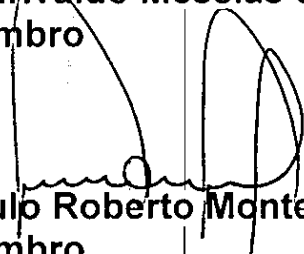
A Comissão de Cultura, Denominação de Logradouro Público e Assistência Social se reuniu em 19/03/2015, e deu **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2015.


José Pedro Damiano
Presidente


João Moysés Abujadi
Membro

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 23/06/15
PRESIDENTE

Lourivaldo Messias de Oliveira
Membro


Paulo Roberto Montero
Membro

Rodrigo Fagnani Popó
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 732/15
Fls. 10
Reso. [assinatura]

Proc. /
Fls.

Projeto de Decreto Legislativo Nº. 11/2015

Autor: Dr. José Pedro Damiano

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 23/06/15
[assinatura]
PRESIDENTE

Valinhos aos 12 de junho de 2015.

SALA DA SESSÃO 17/06/2015

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de nº. 11, de 2015, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Senhor Antônio Stopiglia".


PRESIDENTE: Vereador Paulo Roberto Montero.

I-RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de lei de autoria do Exmo. Edil José Pedro Damiano que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Senhor Antônio Stopiglia".

[Assinaturas manuscritas]



C.M.V. Proc. Nº 1732/15
Fls. 15
Resp. 

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. /

Fls.

O projeto é dotado de 02 artigos, estabelecendo critérios para conceder título de cidadão honorário de Valinhos.

II-ANÁLISE:

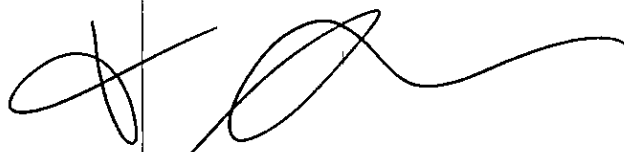
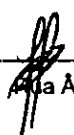
A análise da proposição tem por base no artigo 38 do Regimento Interno desta Casa e artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, que outorga à Comissão de Justiça e Redação competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos e, não mérito, sobre o direito, no qual se enquadra o tema.

A Diretoria Jurídica nos termos de seu parecer opinou pela legalidade e constitucionalidade.

III-VOTO:

Ante o exposto, consubstanciado, nas fundamentações acima expostas pela Diretoria Jurídica, esta relatoria entende que a presente proposição pode perfeitamente seguir o trâmite normal, por estar em sintonia com os preceitos regimentais e constitucionais, e nesse sentido voto pela **constitucionalidade**.

É como voto.





C.M.V. Proc. Nº 1732/15
Fls. 16
Resp. *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. /

Fls.

[Signature]
PAULO ROBERTO MONTERO

Vereador/Presidente

MEMBROS

VOTOS À FAVOR AO VOTO DO PRESIDENTE	VOTOS CONTRÁRIOS AO VOTO DO PRESIDENTE
<i>[Signature]</i> GIBA VEREADOR - PDT	----- GIBA VEREADOR - PDT
<i>[Signature]</i> ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB	<i>[Signature]</i> ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB
<i>[Signature]</i> KIKO BELONI VEREADOR - PSDB	KIKO BELONI VEREADOR - PSDB
<i>[Signature]</i> VEIGA VEREADOR - DEM	VEIGA VEREADOR - DEM



C.M.V. 173215
Proc. Nº 12
Fls. 12
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 30/06/15

[Signature]
PRESIDENTE

Vot:

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 30/06/15
Providencie-se e em seguida archive-se.

[Signature]
Stámar Rodrigo Tolói
Presidente

Segue Voto - Reg no 13/15